



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº 04/2024

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 04/2024 - CRIA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 44 e ss do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão caderno processual de autoria da Executivo que “CRIA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, Inicialmente, cumpre dizer que as Defensorias Públicas Estaduais não têm o monopólio da assistência jurídica a hipossuficientes, portanto, municípios podem criar serviços de atendimento judiciário a pessoas carentes de forma a ampliar o acesso à justiça. Esse foi o entendimento do Plenário do Supremo Tribunal Federal, por nove votos a um, em julgamento datado de 03 de novembro de 2021 sobre o tema. Ademais, o município de Vargem Alta/ES, há muitos anos encontra-se desassistido da Defensoria Pública Estadual, estando a população que necessita dos serviços da assistência judiciária gratuita desamparada e prejudicada.

RELATOR: VEREADOR WALACI PIZETTA

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 05 de março de 2024.



CÉLIO SARTORI
Presidente



ALMEZINDO BETINI
Secretário



WALACI PIZETTA
Membro

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUAFELSON LYRIO, 77 – CEP 49105-000 – FONE/FAX (28) 3528-1555 – Insc. Estadual Aut. Esp. do Espírito Santo



com o identificador 310035003000310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.